PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a anular o crédito especial no valor de R$ 71.768,47 (Setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais, quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a ANULAR O CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$ 71.768,47 (Setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais, quarenta e sete centavos) para "Construção de Pista de Skate" (Lei nº. 446, de 12 de novembro de 2.009), que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00- Secretaria Municipal de Obras
02.04.05 – Departamento de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Construção de Pista Skate
Fonte 01 – Ficha 623
Valor.....R$ 6.768,47
Fonte 02 – Ficha 624
Valor.....R$ 65.000,00
Total Geral.....R$ 71.768,47

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, não será coberto com recursos na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) provenientes do Governo do Estado de São Paulo / Secretaria dos Esportes, Lazer e Turismo e a importância de R$ 6.768,47 (seis mil e setecentos e sessenta e oito reais, quarenta e sete centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 459 fls. 24 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815